



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO CSJT.GP.GVP.GCGJT N.º 46, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Altera o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71/2022](#).

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto no Ofício TST.GVP n.º 122, de 2 de agosto de 2023,

RESOLVEM

Art. 1º Alterar a alínea b do inciso III do art. 1º do [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71/2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

(...)

III - 5 (cinco) Magistrados Coordenadores de CEJUSC-JT representantes das regiões geoeconômicas do país, abaixo nominados:

(...)

b) Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

(...)”

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.GCGJT n.º 71, de 21 de outubro de 2022](#), com a alteração promovida por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Vice-Presidente

DORA MARIA DA COSTA
Corregedora-Geral

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.